



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GOVERNO POPULAR

Lei 057/01

De 06 de Fevereiro de 2001

*Denomina de FRANCISCO
MATIAS DA GAMA o Colégio
Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **FRANCISCO MATIAS DA GAMA** o Colégio Municipal, situado no Sítio Genipapo.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 06 de Fevereiro de 2001.


NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES
- Prefeito -